



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (86) 582 – 1411-1412.
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 014/2001

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para execução do projeto adiante especificado:

02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.75.429.1.040 - Melhoria Habitacional para Controle de Doenças de Chagas na localidade Garrincho.

459051 – Obras e Instalações... R\$ 85.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações abaixo:

02.02 -- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

08.42.188.1.029 -- Implantação de uma Biblioteca Pública

459052 – Equip. e Material Permanente... R\$15.000,00

08.46.224.1.010 -- Construção e Restauração de Quadras Esportivas

459051 – Obras e Instalações... 50.000,00

08.46.224.1.037 -- Construção e Restauração de Campos de Futebol

459051 – Obras e Instalações... R\$20.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO,
em 21 de setembro de 2001.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, numerada, registrada na /secretaria de Administração e Finanças e publicada na Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 21 dias do mês de setembro de 2001.


PAULO CELSO G. FERREIRA
Chefe de Gabinete